

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ASSESSORIA TÉCNICA

---

### RESOLUÇÕES

### RESOLUÇÃO

#### RESOLUÇÃO Nº 09/2024 - CEAS/RS

O Conselho Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Sul - CEAS/RS, reunido ordinariamente em 29 de abril de 2024, no uso de suas competências estabelecidas na Lei Orgânica da Assistência Social, na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social, no seu Art. 121, inciso VIII e na Lei Estadual nº 10.716/1996, resolve:

**Art.1º** - Deliberar pela revogação do Art.16 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/RS, da Resolução nº15/2005 que diz: "[...] O CEAS reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes por mês, ou extraordinariamente, por convocação da Mesa Diretora, observando o prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis para a realização da reunião."

**Art.2º** - A partir da presente data, o Art. 16 do Regimento Interno do CEAS/RS passará a vigorar a seguinte redação: "[...] O CEAS/RS reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, por convocação da Presidência ou, extraordinariamente, observado o prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis para a realização da reunião;

**Art.3º** - O formato das reuniões plenárias ordinárias e extraordinárias permanecerão nos termos estabelecidos pela Resolução nº12/2022 do CEAS-RS;

**Art.4º** - As justificativas de ausências dos(as) Conselheiros(as) deverão chegar na secretaria executiva do CEAS/RS com 24h (vinte quatro horas) de antecedência via e-mail eletrônico.

§1º - Não serão aceitas as justificativas de ausências encaminhadas fora do prazo ou por meios de comunicação que não for o email eletrônico disponibilizado pela secretaria executiva do CEAS/RS.

§ 2º - As justificativas de ausências são imprescindíveis para que os conselheiros(as) suplentes, no exercício da titularidade, possam compor o quórum qualificado.

**Art.5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 24 de abril de 2024.

Becchara Rodrigues de Miranda

Presidente do CEAS/RS

Porto Alegre  
Palácio Piratini - Praça Mal. Deodoro, S/N  
Porto Alegre  
Fone: 5132104477

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul  
Em 24 de Maio de 2024

Protocolo: **2024001000317**

Publicado a partir da página: **23**